

TID 14238703

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls.10 e 11, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, **DEFIRO** a RE-MOÇÃO POR CORTE DE 01 (UM) FICUS EM ÁREA INTERNA NA RUA PEDRO DE TOLEDO, 717/719, E O PLANTIO DE 01(UMA) MUDDA DE PEQUENO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 14266484

De acordo com o exposto em fl. 24 E 25 do presente subscrito por ENGº AGRONOMO competente, **DEFIRO** A PODA DE LIMPEZA E EQUILIBRIO DE 04(QUATRO) EXEMPLARES ARBÓREOS (LOCALIZADA, JASMIM MANGA, LIQUIDAMBAR E PINNUS), LOCALIZADOS EM ÁREA INTERNA NA RUA ESTADO DE ISRAEL, 192, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 14266584

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls.12 E 13, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, **DEFIRO** a RE-MOÇÃO POR CORTE DE 01 (UM) EXEMPLAR MORTO E DEFIRO A PODA DE LIMPEZA E EQUILIBRIO DE 01(UMA) GRUMIXAMA EM ÁREA INTERNA NA RUA BOTUCATU, 802, E O PLANTIO DE 01(UMA) MUDDA DE PEQUENO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 14708989

De acordo com o exposto em fl.03 e 04 do presente subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, **DEFIRO** A PODA DE EQUILIBRIO E DESOBSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE 14(QUATORZE) EXEMPLARES ARBÓREOS DE ESPÉCIES VARIADAS, LOCALIZADOS NO PASSEIO PÚBLICO EM VÁRIOS LOCAIS, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 14844703

De acordo com o exposto em fl. 01 e 02 do presente subscrito por ENGº AGRONOMO competente, **DEFIRO** A PODA DE EQUILIBRIO, LIMPEZA E LEVANTAMENTO DE 05(CINCO) FALSO-BARBATIMÕES, LOCALIZADAS NO PASSEIO PÚBLICO NA AV. IBIRAPUERA, 2904, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 14783670

De acordo com o exposto em fl. 01 e 02 do presente subscrito por ENGº AGRONOMO competente, **DEFIRO** A PODA DE LEVANTAMENTO DE 02(DUAS) TIPUANAS, 01(UMA) UVA JAPONESA, 01(UMA) SIBIPIRUNA, 01(UMA) GOIABEIRA E 01(UM) ABACATEIRO E **DEFIRO** A PODA DE EQUILIBRIO DE 01(UMA) TIPUANA E **DEFIRO** A PODA DE LIMPEZA DE 03(TRES) TIPUANAS, 01(UMA) UVA JAPONESA E 01(UM) PAU FERRO, LOCALIZADOS EM ÁREA INTERNA NA RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 477, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 14783670

De acordo com o exposto em fl. 01 e 02 do presente subscrito por ENGº AGRONOMO competente, **DEFIRO** A PODA DE LEVANTAMENTO DE 01(UM) ABACATEIRO, 01(UM) LIGUSTRO, 01(UMA) GOIABEIRA, 01(UMA) GOIABEIRA E 01(UMA) QUARESMEIRA, 01(UMA) PATA DE VACA E 01(UMA) ARAUCARIA E **DEFIRO** A PODA DE EQUILIBRIO DE 01(UMA) ARAUCARIA E 01(UM) EUCALIPTO E **DEFIRO** A PODA DE LIMPEZA DE 01(UMA) ARAUCARIA, LOCALIZADOS EM ÁREA INTERNA NA RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 477, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 14844772

De acordo com o exposto em fl. 01 e 02 do presente subscrito por ENGº AGRONOMO competente, **DEFIRO** A PODA DE LIMPEZA E LEVANTAMENTO DE 01(UM) FICUS, LOCALIZADO NO PASSEIO PÚBLICO NA RUA HUMBERTO PRIMO, 27, nos termos da Lei 10.365/87.

SAPOEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL DE ACORDO COM A PORTARIA 3005/98 NO PERÍODO DE 04/04/2016 A 01/05/2016

| RF | NOME | PERÍODO |
|-----------|-------------------------|----------------------------|
| 627.470-6 | Nelson Hamilton Garcia | de 04/04/2016 a 10/04/2016 |
| 628.796-4 | Renato da Cruz | de 11/04/2016 a 17/04/2016 |
| 805.481-9 | Rosângela Toso Bringel | de 18/04/2016 a 24/04/2016 |
| 810.442-5 | Luciane Rodrigues Neves | de 25/04/2016 a 01/05/2016 |

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL DE ACORDO COM A PORTARIA 3005/98 NO PERÍODO DE 04/04/2016 A 01/05/2016

| RF | NOME | PERÍODO |
|-----------|------------------------------|------------------------------|
| 714.982-4 | Solange Seba | dias 04, 11, 18 e 25/04/2016 |
| 732.889-3 | Alex Hajaj | dias 01, 08 e 28/04/2016 |
| 743.175-9 | Rosa Maria Malqueiro Moreira | dias 06, 14 e 20/04/2016 |

CULTURA

DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

COMUNICADO

A Diretora da Divisão Museu da Cidade de São Paulo, do Departamento do Patrimônio Histórico, Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, **Comunica**
O Solar da Marquesa de Santos, situado à Rua Roberto Simonsen 136, Sé, exibirá, em seu andar térreo, no período de 9 de abril a 12 de junho de 2016, a exposição "Paisagens Oficiais", com curadoria dos servidores Henrique Siqueira e Monica Caldiron. O acervo a ser exposto pertence à SMC/Museu da Cidade de São Paulo/Casa da Imagem. A entrada é gratuita e aberta a público amplo.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.787; DE 04 DE ABRIL DE 2016 ALTERA A PORTARIA SME Nº 5.346 DE 17/08/15, PUBLICADA NO DOC DE 18/08/15, PAG. 16.

Art. 1º - O inciso VI do artigo 1º da Portaria SME nº 5.346, de 17 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM:
Titular: Adriana Aparecida de Souza
Suplente: Edleide Ramos de Souza".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SME Nº 2.111, DE 07/03/16, PUBLICADA NO DOC DE 08/03/2016, PAG. 14, QUE ORIENTA A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA NAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, PARA O ANO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
Art. 2º - A dispensa referida no artigo anterior será devida para a participação dos eventos, nas datas que especifica:

I – Reuniões Ordinárias – últimas 3ªs feiras úteis de cada mês: 26/01; 23/02; 29/03; 26/04; 31/05; 28/06; 26/07; 30/08; 27/09; 25/10; 29/11 e 13/12/16.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÁ / TREMEMBÉ

PORTARIA Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2016

O Diretor de Escola da EMEI Eduardo Carlos Pereira, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 e parágrafos da Lei 8989/79, na redação conferida pela Lei 13.519/03, c/c artigos 98 a 101 do Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último:

| NOME | RF/AVINCULO |
|--------------------------------|-------------|
| - MÁRCIA CAVALCANTE VEIGA | 622.785.6/2 |
| - ELAINE CRISTINA MOREIRA LIMA | 621.090.2/3 |
| - ANDREA MARTINS DE MOURA | 671.667.9/1 |

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A 2016-0.068.948-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

PORTARIA Nº 31, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O Diretor Regional de Educação, no uso da competência conferida pelo inciso IX do Artigo 3º da Portaria SME nº 4.772/15, considerando o disposto na Lei nº14.094/05 e Portaria SF nº 058/06, que estabeleceu a criação do Cadastro Informativo Municipal – Cadin Municipal,

RESOLVE:

I – Delegar competência, no perfil manual, para operacionalização do Sistema Cadin, nos termos do Decreto nº 47.096/06, aos seguintes servidores:

| NOME | R.F. |
|----------------------------------|-------------|
| MARIA CRISTINA DOS S. BARBOSA | 808.788.1/1 |
| STELLA MARIA C. P. P. MAEDA | 605.265.7/1 |
| VIVIANE MARIA CONTADOR BARBERATO | 521.504.8/2 |

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

PORTARIA Nº 035, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O Diretor Regional de Educação de Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 07/14, e do que consta do Protocolado nº16.73.010*06, expede a presente Portaria;

Art.1º - A autorização de funcionamento concedida por meio da Portaria nº 36/14, DOC 13/05/14 ao CEI Mascote, localizado na Av. Mascote, 259/263, Vila Mascote, São Paulo, mantido pelo Centro Integrado de Promoção Social, CNPJ 04.941.695/0001-67 deixa de ter caráter provisório à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2016, DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO AMARO.

Protocolado nº 16.73.001*16, Interessado: ESCOLA DE RE-CREação INFANTIL TINDOLELÉ – EIRELE-ME, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. À vista do que consta nos autos, especialmente o relatório conclusivo da Comissão de Supervisores Escolares, que adoto como razão de decidir, em conformidade com a competência estabelecida na Portaria SME nº 2.453/15 e com o previsto na Portaria SME nº 7.671, INDEFIRO o pedido de autorização de funcionamento formulado pela Escola de Recreação Infantil Tindolelé – EIRELE-ME , CNPJ: 20.289.544/0001-22, referente à Escola de Recreação Infantil Tindolelé, localizada na Av. Pedro de Avos, nº 82 – Jardim Miriam, São Paulo, 04426-040 pelo não atendimento ao disposto na Deliberação CME nº 07/14.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O Diretor de Escola da EMEF Vereadora Anna Lamberg Zégllo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 201 da Lei 8.989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

| |
|-------------------------------------------------|
| - Ana Cristina Santos da Silva - RF 751.104.3/1 |
| - Ibelise de Sousa - RF 773.865.0/1 |
| - Regina Célia da Silva Rocha - RF 789.845.2/1 |

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A 2016-0.058.930-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias;

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamento de informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O Diretor de Escola da EMEF Vereadora Anna Lamberg Zégllo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 201 da Lei 8.989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

| |
|-------------------------------------------------|
| - Ana Cristina Santos da Silva - RF 751.104.3/1 |
| - Ibelise de Sousa - RF 773.865.0/1 |
| - Regina Célia da Silva Rocha - RF 789.845.2/1 |

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A 2016-0.058.930-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias;

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamento de informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº15/SEME/2016

CELSO JATENE, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do processo nº 2014-0.089.940-7,

RESOLVE:

I – Constituir grupo de estudos para elaboração de manual de fiscalização de clubes da comunidade, objetivando uniformizar os procedimentos dos agentes fiscalizadores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

II – O grupo, que submeterá suas conclusões à aprovação deste Gabinete, será constituído pelos seguintes servidores:

| |
|-------------------------------------------------------|
| -Maurício Morais Tonin, r.f. 780.034.7 (coordenador); |
| -Vanessa Emi Yamane, r.f. 811.004.2; |
| -Gilberto Ricciarelli, r.f. 603.086.6; |
| -Luiz Alberto Custódio de Freitas, r.f. 794.790.9; |
| -Nelson Evangelista Vitor, r.f. 530.875.5. |

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA 73, DE 04 DE ABRIL DE 2016

ROGERIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 53.692, de 8 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Designar a Senhora **EDGARD EMILIO DE MORAES LACERDA**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, padrão QPAT 8, registro funcional 656.068.7, efetivo, para exercer a função de confiança de **CONSELHEIRO JULGADOR**, símbolo ATC 2, da Primeira Câmara Julgadora – 1º CJ, do Conselho Municipal de Tributos – CMT, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, em substituição ao Senhor **ANSELMO ZILET ABREU**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, padrão QPAT 5, registro funcional 755.991.7, efetivo, durante o Impedimento Legal – Férias, no período de 06/04/2016 a 20/04/2016, da carreira de Auditor Fiscal Tributário Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, aos 4 de abril de 2016.

ROGERIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA 74, DE 04 DE 04 ABRIL DE 2016

ROGERIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 53.692, de 08 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Designar a Senhora **CLEIDE DE OLIVEIRA**, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, símbolo Q3, registro funcional 793.679.6, efetivo, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA**, referência DAS 12, da Divisão de Gerenciamento do Sistema de Execução Orçamentária – DISEO, do Departamento de Contadoria – DECON, da Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, em substituição a Senhora **IRANICE APARECIDA SANTOS RUIVO**, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, símbolo Q3 registro funcional 652.799.0, efetivo, durante o Impedimento Legal – Férias, no período de 06/04/2016 a 20/04/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, aos 4 de abril de 2016.

ROGERIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DOC DO DIA 02/04, DO PROCESSO 2015-0.073.921-5, fls. 23.

Onde se lê: "1800E MANUAIS/RELATÓRIOS FORMATO GRAMPEADOS 2000"; LEIA-SE: "E - MANUAIS/RELATÓRIOS FORMATO GRAMPEADOS – 2.000 – 1.800".

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES – DOC 31/03/2016 – PÁG. 19

INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 4, de 30 de março de 2016.

Disciplina a forma de apuração do ISS devido pelos contribuintes desenquadrados retroativamente do regime especial de recolhimento do ISS previsto no art. 15 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade de se uniformizar a forma de apuração do ISS devido pelos contribuintes desenquadrados retroativamente do regime especial de recolhimento do ISS, de que trata o art. 15 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, e o posicionamento adotado pela Divisão de Fiscalização do Setor de Comércio e Indústria – DICIN, atual Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 2 – DISER-2, registrado na Ata da 1ª Reunião do Comitê de Análise de Lançamentos Tributários constante do processo nº 2015-0.205.403-1;

CONSIDERANDO as decisões proferidas reiteradamente pelo Conselho Municipal de Tributos – CMT, que firmaram como indevido o pagamento efetuado sob o código de serviço específico das sociedades de profissionais, nos casos de desenquadramento retroativo do regime especial dessas sociedades, e pela manutenção das autuações pelo movimento econômico integral;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Na hipótese de desenquadramento retroativo do regime especial de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS concedido às sociedades de profissionais, de que trata o artigo 15 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, eventuais valores recolhidos sob os códigos de serviço específicos dessas sociedades não serão aproveitados na apuração do valor devido do ISS calculado sobre o movimento econômico.

Art. 2º O valor recolhido pelo contribuinte sob o código de serviço específico das sociedades de profissionais será considerado pagamento indevido, devendo ser restituído, se assim requerido, na forma da legislação municipal.

Art. 3º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SF nº 75, de 04 de abril de 2016

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na pesquisa de preços, reserva e emissão de passagens aéreas em viagem no País e para o exterior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos a serem observados na pesquisa de preços, reserva e emissão de passagens aéreas em viagem no País e para o exterior.

Art. 2º - Para fins desta Portaria, considera-se:

I. reservador: servidor responsável pela pesquisa de preços, reserva de tarifas, emissão, remarcação e cancelamento das passagens aéreas;

II. autorizador: servidor responsável pela autorização da emissão de passagens aéreas, indicado pelo Chefe de Gabinete.

Art. 3º - A compra de passagens aéreas deverá ser previamente reservada, observando o disposto nos art. 5º e art. 6º, desta Portaria.

Art. 4º - O reservador somente poderá emitir a passagem aérea após a aprovação pelo autorizador, que o fará diretamente no sistema de passagens aéreas.

Art. 5º - Caberá à unidade solicitante, ao solicitar a emissão de passagens aéreas:

I. dar início ao procedimento de pesquisa e reserva com antecedência, tendo em vista que a emissão de passagem deverá ser efetuada no mínimo dois dias antes da data da viagem;

II. enviar ao fiscal do contrato e ao autorizador a autorização, pelo titular da Pasta, da viagem a ser realizada, bem como a pesquisa e reserva dos trechos para o e-mail **SF - VIAGENS sfviagens@PREFEITURA.SP.GOV.BR**.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser admitida a emissão de passagem em prazo inferior ao previsto no inciso I do caput deste artigo, devendo a justificativa constar expressamente do pedido, que terá tratamento prioritário.

Art. 6º O reservador solicitará, por meio de sistema informatizado disponibilizado pela empresa contratada, a pesquisa de disponibilidade de voos e reservará o bilhete que apresentar a tarifa mais econômica e que se ajuste aos horários do evento e demais condições informadas nesta Portaria.

§ 1º A pesquisa deve ser feita com um intervalo de no mínimo 1 (uma) hora tanto para o horário de ida quanto o de volta.

§ 2º. A escolha das passagens aéreas deverá priorizar os voos que proporcionem as seguintes condições, nessa ordem de preferência:

I - Voos diretos, evitando-se escalas e conexões;

II - Tarifa de menor preço dentre os aeroportos localizados na região metropolitana de São Paulo, sendo possível a escolha de aeroportos fora desta área quando esta tarifa não superar aquela.

III – Chegada ao destino em até três horas antes do início das atividades que justificaram o deslocamento